



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Objetivo: Apostilamento do contrato para alteração do local de entrega dos equipamentos vinculados ao Programa Nacional de Modernização e Apoio à Produção Agrícola (Promaq).

Processo nº 21000.073880/2024-99**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024****CONTRATO Nº 119/2024, celebrado em 27/12/2024****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO APOSTILAMENTO**

1.1. Modificar o local de entrega originalmente registrado no presente instrumento, determinando que as entregas vinculadas ao cronograma contido no e-mail, juntado ao processo sob nº SEI 41435563, serão realizadas no Estado de São Paulo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1. A alteração do local de entrega justifica-se pelas demandas do Programa Nacional de Modernização e Apoio a Produção Agrícola - Promaq, que visa disponibilizar equipamentos a beneficiários do programa em municípios cuja economia gira em torno da agropecuária.

2.2. Tais equipamentos serão utilizados para os fins delimitados na iniciativa, atendendo ao primado do interesse público e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das regiões beneficiadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

3.1. As entregas deverão ser realizadas em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas na mensagem eletrônica anexada à instrução processual (SEI nº 41435563).

3.2. O apoio logístico ao fornecedor será prestado pela Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo (SFA/SP). **Para contato, utilizar os seguintes canais: (11) 3787-5500/ (11) 3787-5502 e (11) 99771-7989 - Estanislau Steck, Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária.**

4. CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO APOSTILAMENTO

4.1. O presente termo passa a integrar o contrato original, devendo todas as suas cláusulas e condições permanecerem inalteradas, exceto no que diz respeito à modificação do local de entrega, conforme descrito acima.

5. CLÁUSULA QUINTA - ACEITAÇÃO

5.1. As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos aqui estabelecidos, assumindo o compromisso de cumprir integralmente as novas disposições.

HADASSA CELANI MEIRELLES
Fiscal do Contrato
SIAPE nº 3445961

MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA

Gestor do Contrato

SIAPE nº 3409474

TIAN DONG

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **HADASSA CELANI MEIRELLES, Fiscal do Contrato**, em 27/03/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA, Gestor do Contrato**, em 27/03/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **TIAN DONG, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41467941** e o código CRC **F2EB8D53**.